

## EDITAL

**António Gonçalves Cardoso**, Vereador da Câmara Municipal de Arganil, faz saber que por este meio, dado o insucesso de anteriores tentativas de notificação por via postal e notificação pessoal, é notificado **António José de Macedo e Brito Nunes dos Santos**, arguido nos autos do processo de contraordenação n.º 52/2012, por violação dos n.ºs 2, 8 e 9 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/06, de 28 de Junho, na sua atual redação, com última morada de residência conhecida na Rua da República, n.º 74 – São Pedro dos Estoril, 2765-549 Estoril, co-proprietário de um prédio rústico, abandonado, sito no local de “Quinta dos Nunes do Chiado”, em Casal Cimeiro, na freguesia de Barril do Alva, no Concelho de Arganil para nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, que abaixo se transcreve, se pronunciar, querendo sobre o teor da fundamentação da proposta de decisão de aplicação de admoestação e que se encontra disponível para consulta na Divisão de Administração Geral e Financeira, Serviços de Contencioso, deste Município, entre as 09 horas e as 13 horas e entre as 14h e as 17 horas dos dias úteis aprazados.

Caso entenda pronunciar-se, o notificado dispõe de 10 dias úteis para fazê-lo por escrito, contados do dia útil seguinte ao da afixação do presente edital.

### Código do Procedimento Administrativo

#### Artigo 101.º

#### Audiência escrita

1. Quando o órgão instrutor optar pela audiência escrita, notificará os interessados para, em prazo não inferior a 10 dias, dizerem o que se lhes oferecer.
2. A notificação fornece os elementos necessários para que os interessados fiquem a conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, nas matérias de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo poderá ser consultado.
3. Na resposta os interessados poderão pronunciar-se sobre as questões que constituem objeto do procedimento, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos.

E eu, Vera Pereira, na qualidade de instrutora do processo de contraordenação, o subscrevi.

Arganil, 8 de março de 2013.

O Vereador, com competências delegadas

(Despacho n.º 4/GP/2009, de 03/11/2009)

  
- António Gonçalves Cardoso, Dr. -